

CABELTE

QUE A LEI TAMBÉM SE CUMPRA, EM TEMPO DE LAY-OFF!

Em 06-05-2020, altura em que 262 trabalhadores se encontram em lay-off na CABELTE, a empresa reuniu por teleconferência com os representantes dos trabalhadores para lhes transmitir algumas decisões por si tomadas e que justificada com a atual situação da pandemia da Covid-19 e a implementação do plano de recuperação, que visa o cumprimento dos objetivos económicos decorrentes do Plano Especial de Revitalização.

A empresa ficou e enviar alguma “fundamentação”, que ainda não recebemos, mas à qual vamos estar atentos.

A Cabelte informou que se vê **obrigada a anular os anteriormente anunciados períodos de encerramento para férias, durante o mês de agosto.** E isto porque, explicou, se impõe que o fluxo produtivo naquele mês não sofra variações, **de modo a garantir que as linhas produtivas forneçam produto suficiente para cumprir todos os compromissos económicos incluídos no Plano de Recuperação.** Para o efeito, o gozo de férias – cujo plano será afixado a 12 de maio – será marcado entre as semanas 27 e 44, sem implicar qualquer período de encerramento.

O SINDEL sabe que assiste o direito à empresa, de alterar o plano de férias. No entanto, **lembramos os trabalhadores que, se desta alteração resultar qualquer prejuízo devidamente comprovado, têm o direito de ser totalmente indemnizados.** O SINDEL irá, em 12 de maio, solicitar o mapa do plano de férias dos seus associados.

A empresa declarou também que as férias anunciadas para o período do Natal bem como as pontes que foram anunciadas até 15 de dezembro de 2019 não sofrerão alterações, **no entanto lembramos que estas são declarações da empresa e não do SINDEL, por isso valem o que valem.**

A Cabelte informou também que, no sentido de garantir as melhores condições de saúde e Segurança dos trabalhadores em ambiente laboral, foram já adotadas medidas que fazem parte das recomendações da Direção Geral de Saúde/Autoridade para as Condições do Trabalho e outras serão ainda discutidas com os representantes dos trabalhadores que integram a Comissão de Saúde e Segurança do trabalho da empresa.

Das medidas que serão alvo de apreciação destacamos três (3) que merecerão a máxima atenção de todos:

1ª - Cancelamento temporário do uso de balneários, tanto cacifos como chuveiros.

2ª - Desfasamento dos horários de entrada e saída de pessoal, de forma a não haver aglomerados de pessoas.

3ª- Estudar o transporte coletivo que existe na Cabelte Arcozelo.

Quanto á primeira medida o SINDEL coloca desde já algumas reservas no que respeita à supressão dos chuveiros, uma vez que a natureza de algumas funções aconselha vivamente que, no final da sua jornada, os trabalhadores tenham alguns cuidados de higiene, de modo a que não contaminem o seu ambiente doméstico e os seus familiares. **E não falamos apenas da COVID-19.**

Quanto a alterações de horário, **desde já ressalvamos que os trabalhadores deverão exigir uma declaração da empresa que ateste o seu caráter excecional e temporário,** não vá esta tender a passar o que é excecional a definitivo...

No que respeita ao estudo do transporte coletivo que atualmente leva os trabalhadores do Porto para a sede da empresa e vice-versa, lembramos **que não poderemos consentir alternativas que coloquem em causa o direito dos trabalhadores ao respetivo transporte e que jamais aceitaremos a sua supressão.** As atuais práticas das empresas em relação a este assunto têm ido no sentido da aplicação, nos transportes que propiciam aos seus trabalhadores, das normas vigentes para os transportes públicos, ou seja, a ocupação de 2/3 da lotação e a utilização de máscara. **Ou seja, não poderemos sequer aceitar que a empresa equacione a supressão do atual transporte dos trabalhadores uma vez que essa supressão representaria uma perda económica para os trabalhadores.**

DEFENDE A TUA DIGNIDADE, CUIDA-TE. ADERE AO SINDEL!

Porto, 07 de maio de 2020

Mais informação em: www.facebook.com/SindelOficial

<http://www.sindel.pt>